

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar e incluir, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, as Naturezas da Despesas 3.1.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público e 3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público, com a Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres) no Programa de Trabalho 21010.15.451.0004.1.008 - Pavimentação, recapeamento asfáltico e obras de integração da malha viária.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, em uma ou mais vezes, junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, crédito adicional especial da quantia até R\$ 391.400,00 (trezentos e noventa e um mil e quatrocentos reais), no Programa de Trabalho a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.1.008 - Pavimentação, recapeamento asfáltico e obras de integração da malha viária	3.1.71.70	000	64.416,00
	3.3.71.70	000	326.984,00
	<b>Total</b>		<b>391.400,00</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo 2º desta Lei, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Parágrafo único.** Como anulação parcial de dotação, considerar-se-á o montante de R\$ 391.400,00 (trezentos e noventa e um mil e quatrocentos reais), conforme a seguir especificado:

**Art. 4º** O Crédito previsto no Art. 2º desta Lei não será computado para fins do limite fixado no artigo 10 da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de setembro de 2025. José Tiago Camargo do Amaral Prefeito do Município

Ref.

**Projeto de Lei nº 266/2025**

Autoria: **Executivo Municipal**

Aprovado com as Emendas nºs 1 e 2.

## PORTARIA

**PORTARIA CG-GAB Nº 4, DE 25 DE AGOSTO DE 2025**

**SÚMULA:** Aprova o Plano de Integridade da Chefia de Gabinete do Prefeito, para o período de 2025 a 2028.

**A CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, no uso das atribuições;

CONSIDERANDO a Política de Governança e *Compliance* instituída pela Lei Municipal nº 13.310 de 20 de dezembro de 2021 que prevê o dever de os órgãos e entidades municipais instituírem Programa de Integridade, com o objetivo de adotar medidas destinadas à prevenção, à detecção e à punição de fraudes e atos de corrupção;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 1179 de 26 de setembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído e aprovado o Plano de Integridade da Chefia de Gabinete do Prefeito para o período de 2025 a 2028 que se encontra disponível na página oficial da na Internet em <https://portal.londrina.pr.gov.br/programa-de-integridade-gabinete>

**Art. 2º** Compete ao Comitê Interno de Governança Pública (CIGP) da Chefia de Gabinete do Prefeito o acompanhamento e o monitoramento das ações do Plano de Integridade junto às unidades responsáveis pela implementação, devendo realizar reuniões periódicas para avaliação do status das ações e eventuais revisões que se fizerem necessárias.

**Art. 3º** O Plano de Integridade da Chefia de Gabinete do Prefeito é aplicável a todos os agentes públicos que atuam em nome deste órgão.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 5 de setembro de 2025. Rosi Mara Guilhen, Chefe de Gabinete

## AVISOS

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - DE/SMGP-0049/2025**

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a **DISPENSA ELETRÔNICA** a seguir: **DE/SMGP-0049/2025 (COMPRASGOV 90.049/025)**, objeto: Registro de preço para eventual aquisição de produtos odontológicos constantes na Lista de itens padronizados. Valor máximo da licitação: R\$ 2.262,22 (dois mil duzentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos) . O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3372-4399 ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 04 de setembro de 2025. Sérgio Willian Costa Becher – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PGE 145/2025**

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PGE 145/2025**, objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de material esportivo, troféus e medalhas. Valor máximo da licitação: R\$ 864.504,73 (oitocentos e sessenta e quatro mil quinhentos e quatro reais e setenta e três centavos). O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4411 ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 02 de setembro de 2025. Sérgio Willian Costa Becher – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.